



LEI Nº 5.118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui o Dia Municipal do Turismólogo Ibitingense a ser comemorado anualmente no dia 27 de Setembro.

(Projeto de Lei Ordinária nº 47/2020, de autoria da Vereadora Alliny Sartori).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.541/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos o Dia Municipal do Turismólogo Ibitingense a ser comemorado anualmente no dia 27 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 14 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

